



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

TERMO DE REFERÊNCIA
Lei 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia - PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente escrita no CNPJ 01.613.338/0001-81, com sede na Av. JK, S/N, Centro, Floresta do Araguaia – PA, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, resolve formalizar a seguinte solicitação para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado Legalmente pelo Decreto Municipal nº 680 de 31 de março de 2023 e Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Registro de Preço para futura e eventual aquisição de mobiliário em geral, aparelhos e utensílios domésticos, equipamentos de processamento de dados e de áudio, persianas, cortinas e carpetes para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e Fundo Municipal de Educação, nos termos da tabela em anexo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.3. A ATA de registro de preços terá a validade de 12 (doze) meses, e poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, podendo ser firmado contrato/empenho para aquisição dos itens registrados em ata durante este período.
- 1.4. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços o prazo de vigência do contrato será estabelecido no momento de solicitação de contratação da empresa vencedora do certame, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não verifica-se possíveis impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que as licitantes atenda os critérios dos órgãos fiscalizadores e atenda a política de sustentabilidade ambiental.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Subcontratação

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos itens/bens é de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa parceladas, conforme necessidade do órgão.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dia de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. O fornecedor não poderá se recusar a entregar os itens/bens/materiais solicitados na Nota de Empenho (NE) e Autorização de Fornecimento (AF), mesmo que em pequena quantidade requerida.

5.4. As despesas, relativas ao frete no ato da entrega do material solicitado, ficam inteiramente à responsabilidade do fornecedor, sendo o local de fornecimento indicado conforme a necessidade da administração pública.

5.5. As entregas deverão ser realizadas nos endereços indicados na ordem de fornecimento, deste que esteja dentro do perímetro urbano dessa municipalidade.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6. Os bens/produtos deverão apresentar a qualidade exigida de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/1990).

5.7. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos itens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 02 (dois) dias, contados a partir da data de retirada do equipamento/produto das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.8. Os custos da substituição dos produtos recusados desta aquisição ocorrerão exclusivamente a expensas da contratada.

5.9. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.10. O custo referente ao transporte dos itens cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Gestor de Contrato

6.7. Compete ao gestor do contrato, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021, administrar o contrato ou outro documento que vier a substituí-lo, desde sua concepção até sua finalização, em aspectos gerenciais, especialmente em observância ao Art. 22 do Decreto Municipal nº 680 de 31 de março de 2023).

Fiscal de Contrato

6.8. Compete ao fiscal do contrato, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato ou outro documento que vier a substituí-lo, em aspectos técnicos e administrativos, especialmente em observância ao Art. 23 do Decreto Municipal nº 680 de 31 de março de 2023).

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens/produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, desde que justificado.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

o prazo de validade;

a data da emissão;

os dados do contrato e do órgão contratante;

o período respectivo de execução do contrato;

o valor a pagar; e

eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

Forma de pagamento

7.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, sobre o Sistema de Registro de Preços, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Exigência de garantia da proposta

8.2. Garantia da proposta: Conforme o estabelecido no artigo 58, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021, no importe de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, que deverá estar em nome da Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia/PA, essa comprovação terá como referência o momento de apresentação da proposta, portanto, o prazo máximo para a "prestação" da referida garantia é até a data e o horário previstos para abertura da sessão pública desta licitação.

8.3. O prazo da garantia deverá ser o mesmo do prazo de validade da proposta.

8.4. Os licitantes deverão apresentar comprovante da referida garantia da proposta sob uma das modalidades, nos termos do art. 96, da Lei nº 14.133/2021:

8.4.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

8.4.2. Seguro-garantia;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

- 8.4.3. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;
- 8.4.4. Em caso de caução em dinheiro, deverá ser depositado na seguinte conta: Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia. Banco do Brasil. Agência 1941-0. Conta Corrente 45060- x, sendo que garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.
- 8.4.5. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.
- 8.4.6. Não sendo comprovado o recolhimento da correspondente quantia a título de garantia de proposta conforme a disposição deste item inclusive se for realizado posteriormente a data e o horário previstos para abertura da sessão pública desta licitação, a respectiva proposta será desclassificada.

Forma de fornecimento

- 8.5. O fornecimento dos bens/materiais será de forma parcelada, conforme a demanda de cada órgão.

Exigências de habilitação

- 8.6. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- 8.7. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.8. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.9. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.10. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.11. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.12. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.13. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

8.14. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.21. Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital]* e *[Municipal/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 05% do valor total estimado da parcela pertinente.

8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.29.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.29.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.30. No(s) atestado(s) deverá(ão) constar os quantitativos executados e o período de fornecimento dos produtos;

8.31. O(s) atestado(s) deverá(ão) possuir informações suficientes para qualificar e quantificar o fornecimento, objeto do Pregão, bem como para possibilitar à Equipe de Pregão da desta Prefeitura confirmar sua veracidade junto ao(s) emissor(es) do(s) atestado(s);

8.32. Licença de Funcionamento, expedida pelo Departamento de Vigilância Sanitária no âmbito municipal ou estadual, da sede da Licitante.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 948.894,56 (novecentos e quarenta e oito mil, oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme custos unitários apostos na tabela em anexo.

9.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 187 do Decreto Municipal nº 680/2023):

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. DA REVISÃO E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS

10.1. As alterações dos preços contratados observará as disposições contidas na Sessão IV, do artigo 216 do Decreto Municipal nº 680/2021.

10.2. Da Revisão de Contrato ou Reequilíbrio Econômico-financeiro

10.3. A revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em sentido amplo é decorrência da teoria da imprevisão, tendo lugar quando a interferência causadora do desequilíbrio econômico-financeiro consistir em um fato imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, anormal e extraordinário, isto é, que não esteja previsto no contrato, e nem poderia estar, podendo ser provocado pelo órgão contratante ou requerido pela contratada.

10.4. A revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro em sentido amplo pode ser concedido a qualquer tempo, desde que solicitada durante a vigência do contrato, independentemente de previsão contratual, e verificados os seguintes requisitos:

I - o evento seja futuro e incerto;

II - o evento ocorra após a apresentação da proposta;

III - o evento não ocorra por culpa da parte pleiteante;

IV - a possibilidade da revisão contratual seja aventada pela contratada ou pela contratante;

V - a modificação das condições contratuais seja substancial, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos da contratada e a retribuição do contratante;

VI - haja nexos causal entre a alteração dos custos com o evento ocorrido e a necessidade de recomposição da remuneração correspondente em função da majoração ou minoração dos encargos da contratada;

VII - seja demonstrado nos autos a quebra de equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que a contratação se tornou inviável nas condições inicialmente pactuadas.

10.5. Do Reajustamento em Sentido Estrito

10.6. Os preços poderão ser reajustados, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado da data de consolidação do orçamento estimado ou da data de alteração do preço da ata de registro de preços com reflexo no contrato, nos seguintes moldes:

I - calcula-se pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor-IBGE, para custos a serem aplicados aos insumos e serviços, materiais e equipamentos, pela variação relativa ao período de um ano.

II - O reajuste será concedido automaticamente pela Administração mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021. 17.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

11. DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

11.1. O gerenciamento da Ata referente a esta solicitação caberá a Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia-PA, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

11.2. Órgão Participante: Fundo Municipal de Educação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 12.1. As despesas serão pagas com os recursos próprios da Secretaria Municipal de Educação e do Fundo Municipal de Educação.
- 12.2. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços (SRP) a indicação orçamentária será feita no momento de lavratura do contrato ou documento substitutivo.
- 12.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.
- 12.4. Anexo I – Planilha descritiva com preços médios.

Floresta do Araguaia – PA, 23 de agosto de 2024.

Responsável Técnico:

Enéas Campista Madeira
Membro da Equipe de Apoio de Compras
DECRETO Nº 859/2024-GAB

Aprovação da Gestora:

Majorri Cerqueira da Silva Aquino Santiago
Prefeita Municipal

ANEXO I – TABELA DESCRITIVA COM PREÇOS MÉDIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	BEBEDOURO COM 2 TORNEIRAS PARA GARRAFÃO DE 20 LITROS <i>Especificação : BEBEDOURO COM 2 TORNEIRAS PARA GARRAFÃO DE 20 LITROS, De coluna, com dimensões aproximadas: Altura x Largura x Profundidade 98 cm x 32 cm x 33 cm.</i>	5,000	UNIDADE	1138,550	5692,75
2.	CADEIRA GIRATORIA COM ENCOSTO E ESTOFADO SEM BRAÇO <i>Especificação : A cadeira atinge uma altura mínima de 84.5 cm e máxima de 91.5 cm. Com rodas Giratória. Material do enchimento: espuma. Peso máximo suportado: 110kg.</i>	20,000	UNIDADE	569,500	11390,00
3.	CADEIRA GIRATORIA PRESIDENTE COM ESTOFADO ENCOSTO E BRAÇO <i>Especificação : A cadeira atinge uma altura mínima de 113 cm e máxima de 123 cm. Com rodas. Giratória. Material do enchimento: espuma. Peso máximo suportado: 150kg.</i>	15,000	UNIDADE	638,200	9573,00
4.	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA ENTRADA USB <i>Especificação : Bluetooth - Potência: 200 W - Alto Falante: 10" - Sistema de suporte 2 em 1: Pedestal ou Retorno - Entrada: LINE e MIC.</i>	10,000	UNIDADE	1976,430	19764,30
5.	CENTRAL DE AR CONDICIONADO 30.000 BTUS <i>Especificação : Central de ar Split Convencional 30000 Btus, Classe A, Voltagem 220V, controle remoto, cor branca, Gás Ecológico</i>	10,000	UNIDADE	5135,940	51359,40



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

6.	FOGÃO SIMPLES 5 BOCAS	7,000	UNIDADE	1313,710	9195,97
Especificação : Com mesa de vidro e grade de ferro fundido, com forno Tipo de gaveta Assadeira Tipo de combustível Gás, bivolt.					
7.	LIQUIDIFICADOR CAPACIDADE MINIMA DE 1,5 LTS	7,000	UNIDADE	225,480	1578,36
Especificação : Potência é de 750 W. Possui base antiderrapante. Lâmina resistente de aço inoxidável. Funciona com 8 velocidades.					
8.	MICROFONE SEM FIO TIPO PROFISSIONAL	15,000	UNIDADE	544,000	8160,00
Especificação : Com sistema de transmissão sem fio UHF - Transmissor com LED Indicador de Bateria - Saída P10 - Alimentação do Transmissor 2 pilhas AA - Alcance Efetivo 50M					
9.	SANDUICHEIRA ELETRICA	5,000	UNIDADE	147,140	735,70
Especificação : 2 em 1: Grill e Sanduicheira, Revestimento antiaderente, Voltagem: bivolt					
10.	TELEVISOR DE LED SMART COM CONVERSOR 40 POLEGADA	15,000	UNIDADE	1700,430	25506,45
Especificação : A Smart TV 40" Led Bivolt tem: Dolby Audio, HDMI e HDMI Arc, USB.					
11.	CAMA BOX CASAL	5,000	UNIDADE	1008,590	5042,95
Especificação : Tamanho: Medidas Colchão: A = 25 cm, L = 138 cm, P = 188 cm, Medidas Box: A = 38 cm / 26 cm (sem pés), L = 138. Espuma D28, Peso máximo suportado pelo colchão por pessoa: 120 kg					
12.	CAMA BOX SOLTEIRO	5,000	UNIDADE	764,070	3820,35
Especificação : Colchão D33 Solteiro (88x188x14), Capacidade de suporte: Até 100kg por pessoa.					
13.	ESCRIVANINHA	10,000	UNIDADE	405,440	4054,40
Especificação : Escrivaninha Mesa para Computador, 77 cm de altura, 136 cm de largura, 45 cm de profundidade.					
14.	ARMÁRIO DE COZINHA DE AÇO	5,000	UNIDADE	898,330	4491,65
Especificação : Dimensões aproximadas do armário: 182cm de altura, 105cm de largura, 45cm de profundidade. Possui gavetas, e portas. Dimensões:					
15.	GUARDA-ROUPA	5,000	UNIDADE	1594,000	7970,00
Especificação : Com 4 ou 6 portas, com gavetas. Largura: 154cm Altura com pés: 191cm Altura sem pés: 184cm Profundidade: 42cm					
16.	SOFA 2 LUGARES	2,000	UNIDADE	1369,330	2738,66
Especificação : Dimensões: 150cm de largura, 90cm de altura e 80cm de profundidade. Peso que suporta por assento 100 kg. Estrutura em madeira tratada e revestido em sintético, cor preferencialmente bege.					
17.	SOFA DE TRES LUGARES	2,000	UNIDADE	1401,000	2802,00
Especificação : Dimensões Altura: 90 cm Largura: 200 cm Profundidade: 80 cm. Peso que suporta por assento 100 kg. Estrutura em madeira tratada e revestido em sintético, cor preferencialmente bege.					
18.	SUPORTES PARA TV	20,000	UNIDADE	39,980	799,60
Especificação : Indicado para TVs planas, para TV de no máximo 84" polegadas.					
19.	SUPORTE PARA BANDEIRA	15,000	UNIDADE	529,500	7942,50
Especificação : Base em Madeira maciça de alta resistência, Revestida em Laminado na Cor Mogno, acabamento com canopla Cromada,acompanha sapata de aço inox que facilita o nivelamento e protege do contato diretamente com o solo. Encaixe para mastro com espessura de 28 mm. Medidas 24 cm X 16 cm x 46 cm (L x A x C)					
20.	MASTRO DE BANDEIRA	45,000	UNIDADE	165,800	7461,00
Especificação : Mastro em alumínio com Diâmetro de 28mm. Lança com 25cm de altura, Cromada na cor prata, Acompanha também 02 (duas) presilhas de aço inox para fixação da bandeira. Altura aproximada do mastro com lança: 2,20m, Esse Mastro é Indicado para bandeiras nos tamanhos 0.90 x 1.28m e 1.12 x 1.60m.					
21.	BATEDEIRA INDUSTRIAL	7,000	UNIDADE	2650,340	18552,38
Especificação : Tipo de bateadeira: Com pedestal Quantidade de velocidades: 8 Capacidades das tigelas: 5 L Potência: 1200 W Voltagem: 110V/220V Com função turbo: Sim					
22.	ESCADA ALUMINIO	10,000	UNIDADE	285,800	2858,00
Especificação : Escada de Alumínio Doméstica 6 Degraus.Com estrutura em alumínio suportando até 120kg. Peso: 3,75kg					
23.	TANQUINHO MEDIO	5,000	UNIDADE	633,500	3167,50
Especificação : Lavadora de roupas semi automática, com capacidade de 10 kg a 18 kg, voltagem 110v/220v.					
24.	FILTRO PARA BEBEDOURO	70,000	UNIDADE	153,740	10761,80



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Especificação : Filtro FIT POE 9.3/4",contendo um refil e uma chave de ajuste, tampa e copo polipropileno, rosca metálica, dimensões 305mmx119mmx119mm.

25.	PERSIANA VERTICAL	15,000	UNIDADE	1610,800	24162,00
Especificação : Trilho em alumínio. Carrinhos autorreguláveis. Correntinha que faz o giro das lâminas. Cordão que permite a abertura e recolhimento das lâminas. Tecido blackout, Altura Máxima: 3,00m, Largura máxima: 3,00m, Altura mínima cobrada: 1,50m. Conteúdo: Persiana + kit de instalação (buchas, parafusos e suportes).					
26.	ESCADA EXTENSIVA DE FIBRA 23 DEGRAUS 7,5MTS	2,000	UNIDADE	1243,030	2486,06
Especificação : Composição: Alumínio/Fibra/Degrau D Vazado Número de Degraus Úteis: 23, Peso: 21,90 KG, Comprimento Fechada: 4,20 Metros, Comprimento Aberta: 7,20 Metros Dimensões: 0,38 x 0,15 x 4,20 Metros Capacidade de Carga: 120 KG					
27.	CENTRAL DE AR 18000 BTUS,	15,000	UNIDADE	3351,500	50272,50
Especificação : Central de ar Split Convencional 18000 Btus, Classe A, Voltagem 220V controle remoto, cor branca, Gás Ecológico					
28.	CENTRAL DE AR 24000 BTUS	15,000	UNIDADE	4555,000	68325,00
Especificação : Central de ar Split Convencional 24000 Btus, Classe A, Voltagem 220V, controle remoto, cor branca, Gás Ecológico					
29.	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS	35,000	UNIDADE	392,400	13734,00
Especificação : Estante de AÇO COM 6 BANDEJAS CINZA SUPORTA 120KG TOTAL DISTRIBUÍDO COR: CINZA, BANDEJAS: 6, MATERIAL: AÇO, MEDIDAS (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE) : 198x92x30 CM					
30.	GELADEIRA DUPLEX	7,000	UNIDADE	2811,560	19680,92
Especificação : Tipo de degelo: frost free. Com capacidade mínima de 340 a 386 litros, Com voltagem bivolt,					
31.	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 3,5 LT	2,000	UNIDADE	691,330	1382,66
Especificação : Capacidade de 3.5 L. A sua potência é de 700 W. Inclui jarra de aço inoxidável. Com lâmina removível.					
32.	NOTEBOOK CORE I5, 1135 G7, 8 GB, 512 SSD, 1 TB, TELA 15,6	22,000	UNIDADE	3339,540	73469,88
Especificação : Processador: Intel Core, Memória: 8 GB DDR4, 512GB SSD, Tela: 15,6" Conectividade Wi-Fi, bluetooth, Softwares Pré-instalados, Webcam: Sim com microfone digital integrado.					
33.	FRAGMENTADORA DE PAPEL 150 FOLHAS	1,000	UNIDADE	3901,120	3901,12
Especificação : Capacidade: 150 folhas (Automático) e 10 folhas (manual) A4, Fragmenta cartões de banco, pequenos grampos e cliques, Capacidade do cesto: 32,2 litros, com rodinhas para facilitar a locomoção, Controles manuais: Avanço, retrocesso e liga / desliga. Voltagem 220v.					
34.	ARMÁRIO EM AÇO COM 4 PRATELEIRAS 2 PORTAS COM CHAVE	42,000	UNIDADE	1106,660	46479,72
Especificação : Tipo Lateral ou Coluna Altura 192,00 cm Largura 80,00 cm Profundidade 40,00 cm					
35.	ARQUIVO EM AÇO COM 4 GAVETA	20,000	UNIDADE	948,630	18972,60
Especificação : Com chave para trancamento de todas as gavetas, Cor: Cinza Padrão Chapa: 26 / 0,45mm Leve, suporta até 13kg por gaveta Pintura: Epóxi Pó Texturizada, Corrediças em nylon, Puxador Padrão altura: 133cm, Largura 047cm, profundidade: 053cm peso: 8kg					
36.	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO	17,000	UNIDADE	1460,420	24827,14
Especificação : Acompanha: 02 Queimadores Simples, 02 Queimadores Duplos com 02 Espalhadores Grelha De Ferro Fundido 30x30, Forno com tampa de vidro temperado e bandeja coletora de resíduos. Baixa Pressão. Capacidade De Forno: mínima de 85 Litros.					
37.	FOGÃO INDUSTRIAL 2 BOCAS ALTA PRESSÃO	2,000	UNIDADE	756,320	1512,64
Especificação : Modelos de Alta Pressão. As grelhas em ferro fundido 30x30cm, bandeja coletora de resíduos.					
38.	JOGO DE MESA E CADEIRAS DE PLÁSTICO	5,000	UNIDADE	384,160	1920,80
Especificação : Jogo Composto por 1 mesa e 4 cadeiras, Suporta até 182 quilos. Monobloco e Empilháveis.					
39.	CAIXA TERMICA	2,000	UNIDADE	369,500	739,00
Especificação : Material: Plástico, Isolamento Térmico: Poliuretano (PU), Capacidade: 50L					
40.	VENTILADOR DE PAREDE	5,000	UNIDADE	314,280	1571,40
Especificação : Hélices 6 pás, Bivolt					
41.	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 6 LITROS	5,000	UNIDADE	923,560	4617,80
Especificação : Capacidade de 6 L. A sua potência é de 800 W. Inclui jarra de aço inoxidável. Picador de gelo. Bivolt					
42.	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 10 LITROS	5,000	UNIDADE	1025,640	5128,20



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Especificação : Potência Máxima: 1000 W Tensão: 127V/220V (BIVOLT).

43.	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNO	7,000	UNIDADE	2300,660	16104,62
Especificação : Queimadores: 03 simples e 03 duplos, Alimentação: Gás baixa pressão Tamanho da Grelha: 30cm x 30cm, Perfil (u): 50mm, Pés: Fixos. Características do Forno Capacidade: 55 litros. Prateleira Interna: Uma prateleira removível e regulável Dimensões do forno: Altura (cm): 47,2 Largura (cm): 58 Comprimento (cm): 36.					
44.	FREEZER HORIZONTAL 02 PORTAS	15,000	UNIDADE	3341,380	50120,70
Especificação : Branco, rodízios, Dupla função: freezer e conservador. Tampa balanceada. Fechadura com chave autoexpulsiva: Segurança, permite o travamento do freezer cor branca. Voltagem 220W, capacidade em média 385 lt.					
45.	CADEIRA SECRETARIA SEM BRAÇO	40,000	UNIDADE	339,330	13573,20
Especificação : CADEIRA SECRETARIA SEM BRAÇO Possui base giratória, função de ajuste de altura do assento e espuma injetada. Sua estrutura é de nylon com pistão a gás e o revestimento é em tecido preto. Peso Máximo Recomendado: 150kg					
46.	MESA PRESIDENTE	10,000	UNIDADE	1400,000	14000,00
Especificação : Em material MDF, com estruturas metálicas, 2 gavetas. Medidas: L: 2,00 P: 1,00 A: 74 cm					
47.	MESA ESCRITORIO	65,000	UNIDADE	550,250	35766,25
Especificação : Em MDP BP 15 mm com acabamento no Tampo com perfil em PVC. Com duas gavetas em MDP de 15 mm com chave. Dimensões do produto: Comp. 1,20 cm, Prof. 60 cm, Alt. 75 cm					
48.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	27,000	UNIDADE	2461,740	66466,98
Especificação : IMPRESSORA EcoTank, conectividade completa: Wi-fi 4/Ethernet/Wi-fi Direct/Impressão Móvel, imprime até 7.500 páginas em preto ou 6.000 páginas coloridas. Alimentação frontal de 250 folhas(A4/Carta/Ofício). BIVOLT					
49.	COMPUTADOR COMPLETO	50,000	UNIDADE	1771,000	88550,00
Especificação : rocessador com data de lançamento posterior a 2020, quadcore (nucleos físicos) ou superior, 8GB de RAM DDR4, Armazenamento SDD NVME 240GB ou superior, monitor de fabricação nacional de 19 polegadas,Mouse e teclado.					
50.	BEBEDOURO INDUSTRIAL 200LTS	13,000	UNIDADE	3150,000	40950,00
Especificação : Bebedouro industrial em aço inox, capacidade 200 lts cotendo 4 torneiras VOLTAGEM BIVOLT.					
51.	BEBEDOURO INDUSTRIAL 50LTS	3,000	UNIDADE	2302,650	6907,95
Especificação : Bebedouro industrial em aço inox, capacidade 50 lts cotendo 2 torneiras VOLTAGEM BIVOLT					
52.	CORTINA BLACKOUT	15,000	UNIDADE	540,000	8100,00
Especificação : Medidas: 3,00M de largura x 2,50M de altura, indicada para varão de até 2,5M					
53.	CAIXA DE SOM	1,000	UNIDADE	1600,900	1600,90
Especificação : Caixa Amplificada com potencia minima de 250 Rms, possui dois alto falantes de 12 a 15polegadas, proporcionando som de qualidade sem chiados. Dispõe de entrada P10, Conectividade sem fio: Tecnologia Bluetooth, Plug, RCA, Microfone, USB, Auxiliar, BIVOLT.					
54.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL.	6,000	UNIDADE	1478,500	8871,00
Especificação : Com tanque de tinta mono sem fio, Wi-Fi USB, tem impressão monocromática. Imprima até 11.000 páginas com 2 garrafas de tinta inclusas na embalagem e elas equivalem a 6 toners. Conta com conexão USB 2.0 e o visor lcd de 1,44".					
55.	SCANNER	3,000	UNIDADE	3093,600	9280,80
Especificação : De mesa, duplex colorido, capacidade 100 folhas. Tipo de scanner: Alimentação vertical, ciclo de trabalho diário: até 4.000 páginas. Resolução óptica de 600 DPI e Interpolada 1.200 DPI. Alimentação bivolt.					

Total : 948.894,56